



ANEXO A PORTARIA MINC Nº 110 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

SUPOORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA

(DESTAQUE)

Termo de Cooperação

Processo nº 01400.032316/2012-62

EXERCÍCIO 2012

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**MINISTÉRIO DA CULTURA**

CNPJ: 01.264.142/0002-00

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios – Bloco “B” – Brasília – DF

**ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**

CNPJ: 40.176.679/0001-99

ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 219 – Cinelândia – Rio de Janeiro – RJ

**IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES**

**Pelo Ministério da Cultura:**

Nome: Jeanine Pires

Cargo em comissão: Secretária Executiva

Nº Documento de Identidade: 661290-SSP/SC

CPF: 785.711.209-78

Ato de Nomeação: Decreto Presidencial s/nº de 5 de outubro de 2012 - DOU de 08/10/2012

**Pela Fundação Biblioteca Nacional:**

Nome: Galeno Amorim

Cargo em comissão: Presidente

Nº Documento de Identidade: 8068729

CPF: 032.217.218-70

Ato de Nomeação: Portaria nº 547, publicada no DOU em 10/02/2011

**LEGISLAÇÃO**

O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**OBJETO**

Aporte de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para emenda de número 28650003 do Deputado José Stédile, para a instalação ou funcionamento de Bibliotecas Públicas, de modo a compor ou recompor e modernizar seus espaços físicos, acervos bibliográficos, equipamentos e mobiliários, tendo como beneficiária a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, no Estado do Rio Grande do Sul.

**JUSTIFICATIVA**

A Fundação Biblioteca Nacional, como representante do Ministério da Cultura, tem, entre outras responsabilidades, o compromisso de construir, implantar e modernizar Bibliotecas Públicas em municípios brasileiros, possibilitando o acesso da população à informação e ao conhecimento e o seu enriquecimento intelectual, zerando o número de municípios sem biblioteca pública, apoiando e dinamizando as ações desenvolvidas pelas Bibliotecas Públicas já existentes fazendo com que funcionem como centros geradores de cultura que facilitem o acesso da população à informação e ao conhecimento. Este compromisso está em

consonância com o disposto no Decreto Presidencial nº 7.748, de 6 de junho de 2012, que aprova o Estatuto da Fundação Biblioteca Nacional.

A emenda do Deputado José Stédile visa, em consonância com o referido compromisso da FBN, propiciar a promoção da leitura na cidade de Cachoeirinha, no Rio Grande do Sul, por meio de instalação e modernização de Biblioteca Pública, de modo a compor ou recompor e modernizar seus espaços físicos, acervos bibliográficos, equipamentos e mobiliários, mediante aquisição de acervos bibliográficos, mobiliários, equipamentos de informática e de imagem e som.

### OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência voluntária dos recursos para a Fundação Biblioteca Nacional.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Receptor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador Relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

### DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o MINISTÉRIO DA CULTURA, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros a Fundação Biblioteca Nacional para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), em parcela única, à conta da Dotação Consignada a SE / FNC, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura  
Unidade Gestora: 340035  
Gestão: 0001

Órgão Executor: Fundação Biblioteca Nacional  
Unidade Gestora: 344042  
Gestão: 34209

Finalidade: Aporte à emenda de número 28650003 do Deputado José Stédile, tendo como beneficiária a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/RS.

Ação: 20KM – 0043 – Fomento a Projetos Culturais na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Artístico e Literário - No Estado do Rio Grande do Sul

PTRES: 057087  
Elemento de Despesa: 3340.00.00 - R\$ 100.000,00

Fonte: 100  
Plano Interno:

Valor Total: **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

### DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A emenda de número 28650003 do Deputado José Stédile está orçada em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no total, sendo que o referido Deputado indicou como beneficiária a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/RS, para receber **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).  
Liberação dos recursos: dezembro de 2012.



### DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 7 (sete) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

### DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso IX, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

### ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo MINISTÉRIO DA CULTURA, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2012.

Representante Legal do Ministério da Cultura

Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente